SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3653

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO CONTRATO Nº 032 25

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1417/2025.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação: nº 37/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: GUILHERME SERVIÇOS - CNPJ sob Nº 29.666.341/0001-82
OBJETO: A contratação de empresa para o serviço de instalação de sistema de segurança com câmeras na sede do poder legislativo e do anexo dos gabinetes dos vereadores.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/09/2025 a 03/11/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.107,60 (quatorze mil cento e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39.00
01.30.01.031.0003.2001.3.3.90.39.00
Subelemento: 99 - Outros serviços de Terceiros, pessoa jurídica
DATA ASSINATURA: 03/09/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:C99FF150

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 374

PORTARIA Nº 374/2025, QUIRINÓPOLIS-GO 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a jornada de trabalho, controle de frequência, compensação de horas, trabalho remoto excepcional e demais regras de expediente dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa Legislativa,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho, o controle de frequência e o regime de compensação de horas dos servidores, conforme os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa;
CONSIDERANDO o regime jurídico estatutário dos servidores municipais e as disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO os entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelos Ministérios Públicos de Contas quanto ao controle de frequência e à vedação de banco de horas para cargos comissionados;
CONSIDERANDO o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que couber, a título de analogia, quanto ao intervalo mínimo entre jornadas e ao cômputo diferenciado das horas noturnas;
RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1º A jornada ordinária de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO obedecerá aos seguintes horários:
I – Para todos os servidores efetivos e comissionados, com exceção dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira;
II – Para os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: das 05h30 às 11h30 ou das 07h00 às 13h00, conforme escala definida pela chefia imediata.
Parágrafo único. Todos os servidores terão direito a 15 (quinze) minutos de intervalo para lanche ou descanso, incluídos na jornada diária, sendo vedada a utilização desse intervalo como justificativa para atrasos ou saídas antecipadas.

Art. 2º O cargo de Motorista obedecerá à jornada ordinária de 6 (seis) horas diárias, conforme escala definida pela chefia imediata, com início variável a depender da programação de serviços e deslocamentos oficiais, respeitado o limite de 30 (trinta) horas semanais.
§ 1º As convocações fora do horário regular serão previamente autorizadas pela Presidência ou Diretoria Geral, com controle formal de horas prestadas.
§ 2º As horas excedentes autorizadas serão computadas para fins de compensação de folgas, observado o disposto no Capítulo III desta Portaria.
§ 3º Deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre jornadas, nos termos do art. 66 da CLT, aplicado subsidiariamente.
§ 4º O controle de frequência do motorista será realizado de forma híbrida, combinando registros eletrônicos com ficha de deslocamento ou ordem de serviço, a ser homologada pela chefia imediata e conferida pela Recursos Humanos.
§ 5º Os períodos de espera ou plantão do motorista, quando houver, serão incluídos no cômputo da jornada, desde que comprovadamente à disposição da Administração, conforme escala e relatório de serviço.

CAPÍTULO II – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E JUSTIFICATIVAS

Art. 3º O controle de frequência eletrônico é obrigatório para todos os servidores, efetivos e comissionados.
§ 1º Os registros realizados antes das 07h00 não serão computados como crédito de horas para fins de compensação.
§ 2º A tolerância máxima para atrasos ou saídas antecipadas será de 15 (quinze) minutos diários, considerando-se entrada e saída, sem prejuízo da remuneração.

§ 3º A ausência de registro de ponto, sem justificativa documental apresentada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas à chefia imediata, será considerada falta injustificada.

Art. 4º Serão abonadas faltas justificadas documentalmente por:
I – Licença médica, mediante apresentação de atestado emitido por profissional habilitado;
II – Licença por motivo de doença em pessoa do núcleo familiar, mediante apresentação de atestado médico da pessoa enferma e comprovação do vínculo;
III – Convocação judicial ou eleitoral, mediante apresentação da devida notificação;
IV – Doação voluntária de sangue, uma vez a cada 12 (doze) meses;
V – Alistamento eleitoral;
VI – Casamento do servidor, pelo período de até 3 (três) dias consecutivos;
VII – Falecimento de cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, irmão(ã) ou dependente legal, pelo período de até 7 (sete) dias consecutivos;
VIII – Nascimento de filho, pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos;
IX – Acompanhamento de filho menor de idade ou dependente com deficiência em consulta médica ou internação, mediante comprovação por atestado e vínculo;
X – Exercício de obrigação legal ou mandato classista, quando amparado por norma específica;
XI – Participação em júri, nos termos do Código de Processo Penal;
XII – Realização de exame vestibular ou concurso público, mediante comprovação de inscrição e comparecimento;
XIII – Atendimento a convocação do serviço militar obrigatório;
XIV – Comparecimento à escola para acompanhamento de filho menor, em reuniões ou atividades escolares, limitado a 1 (um) turno por bimestre, mediante comprovação;
XV – Afastamento para acompanhamento de dependente com deficiência em tratamento de saúde, mediante comprovação médica;
XVI – Atendimento a situações de calamidade pública ou emergência oficial reconhecida por autoridade competente;
XVII – Afastamento por motivo de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Maria da Penha, quando cabível;
XVIII – Licença para exercício de mandato eletivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;
XIX – Comparecimento a curso de formação, prova de título ou outra etapa obrigatória de concurso público no qual o servidor tenha sido aprovado em etapa anterior, mediante comprovação oficial;
XX – Afastamento decorrente de acidente de trabalho, mediante emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e atestado médico correspondente.

Art. 5º O prazo para apresentação de atestados e justificativas é até as 13h do primeiro dia útil subsequente ao da ocorrência, sob pena de desconto na remuneração do dia não justificado.

Art. 6º As faltas injustificadas serão tratadas nos termos desta Portaria e da legislação municipal, com desconto na remuneração do dia correspondente ou, quando cabível, mediante apuração em processo administrativo disciplinar.

Art. 7º. Compete a cada autoridade justificar, mediante apresentação de comprovante idôneo, as ausências e registros de ponto dos servidores, na forma seguinte:
I – ao Chefe de Gabinete ou ao Vereador, justificar o ponto dos Assessores Parlamentares;
II – ao Vereador, justificar o ponto do Chefe de Gabinete;
III – ao chefe imediato, justificar o ponto dos demais servidores do setor.
Parágrafo único. A idoneidade dos documentos apresentados será verificada pelo setor de Recursos Humanos, que poderá solicitar confirmação junto ao órgão ou autoridade emissora, sempre que houver dúvida quanto à autenticidade.

CAPÍTULO III – DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 8º Fica instituído o regime de compensação de horas exclusivamente para os servidores efetivos, vedada expressamente aos ocupantes de cargos comissionados.
Parágrafo único. Também não farão jus ao regime de compensação de horas os servidores efetivos designados para o exercício de função de confiança ou que percebam gratificação por encargo de direção, chefia ou assessoramento, dada a natureza da atividade e a exigência de disponibilidade integral, equiparando-se aos ocupantes de cargos comissionados para fins desta Portaria.

Art. 9º A realização de horas extraordinárias pelos servidores efetivos dependerá de autorização prévia e expressa da Diretoria Geral.

Art. 10 As horas excedentes autorizadas e devidamente comprovadas serão computadas como crédito para compensação em folgas, a serem gozadas em até 90 (noventa) dias, mediante controle da chefia imediata e homologação da Diretoria Geral.

Art. 11 Situações em que servidores forem convocados para abertura, organização, apoio ou encerramento de atividades fora do expediente regular, como uso do Plenário em período noturno, deverão ser previamente autorizadas pela Presidência ou Diretoria Geral, com controle formal de horas prestadas.
§ 1º As horas trabalhadas nessas ocasiões serão consideradas para fins de compensação, respeitado o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da CLT, aplicado subsidiariamente.
§ 2º A chefia imediata deverá organizar as escalas de modo a evitar sobreposição de jornadas e garantir o tempo mínimo de descanso entre turnos.
§ 3º Para fins de compensação, cada hora efetivamente trabalhada entre 22h00 e 05h00 poderá ser computada como 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos, em atenção ao disposto no art. 73, § 1º, da CLT, desde que previamente autorizada e devidamente registrada.
§ 4º O acréscimo previsto no parágrafo anterior será aplicado exclusivamente aos servidores efetivos, sendo vedada qualquer forma de compensação diferenciada aos ocupantes de cargos comissionados.
§ 5º As horas trabalhadas entre 18h00 e 22h00 serão computadas em regime normal, não sendo consideradas como noturnas para fins de compensação diferenciada, salvo previsão legal específica.

CAPÍTULO IV – DO TRABALHO REMOTO EXCEPCIONAL

Art. 12 Em caráter excepcional, poderá ser autorizado o regime de trabalho remoto ao servidor efetivo e comissionado, desde que compatível com as atribuições do cargo, no caso de acompanhamento de pessoa do núcleo familiar acometida por enfermidade ou internação.
§ 1º A autorização será conferida por ato do Presidente, após manifestação da Diretoria Geral.
§ 2º A autorização terá validade de até 7 (sete) dias, renovável mediante justificativa atualizada e podendo ser revogada a qualquer tempo.
§ 3º O servidor em trabalho remoto deverá apresentar relatório semanal de atividades e permanecer acessível durante o horário de expediente.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O Recursos Humanos é o responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência dos servidores, devendo conferir mensalmente os relatórios de ponto e lançar eventuais ocorrências.

Art. 14 Quaisquer intercorrências ou falhas no funcionamento do equipamento de controle de frequência eletrônico deverão ser comunicadas ao Recursos Humanos, que providenciará a lavratura de ata para registro do fato e manterá relatório com controle manual de frequência até que o funcionamento do ponto eletrônico seja restabelecido.

Art. 15 O não cumprimento das disposições desta Portaria ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme legislação municipal vigente.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 366/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, 02 de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6F91553B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 313/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de produtos para tramento de água e manutenção em turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de produtos para tramento de água e manutenção em turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de produtos para tramento de água e manutenção em turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro para o para atender ao fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de produtos para tramento de água e manutenção em turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro para o para atender ao fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80,localizada na R DA ESTRADA – QUADRA 108 LOTE 04 – SETOR OCIDENTE DA VILA BRASILIA- CEP 74.905-290– APARECIDA DE GOIANIA-GO**

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.503,00 (quatro mil quinhentos e três reais)**, em favor da empresa **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80,localizada na R DA ESTRADA – QUADRA 108 LOTE 04 – SETOR OCIDENTE DA VILA BRASILIA- CEP 74.905-290– APARECIDA DE GOIANIA-GO** para contratação de empresa para aquisição de produtos para tramento de água e manutenção em turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro para o para atender ao fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80,localizada na R DA ESTRADA – QUADRA 108 LOTE 04 – SETOR OCIDENTE DA VILA BRASILIA- CEP 74.905-290– APARECIDA DE GOIANIA-GO,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de setembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9EB08C5C

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 315/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aplicação de película automotiva e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para aplicação de película automotiva para atender a gabinete do prefeito de Amaralina-GO

CONSIDERANDOa necessidade de aplicação de película automotiva para atender a gabinete do prefeito de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de aplicação de película automotiva para atender a gabinete do prefeito.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de aplicação de película automotiva para atender a gabinete do prefeito, por meio da empresa MILLANO COMERCIO E INSTALACAO DE SOM E ACES P VEIC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.879.079/0001-82,localizada na R 83 – N°250– ST SUL – QD F15 LT 18 SL 5 - CEP 74.083-020 – GOIANIA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** em favor da empresa MILLANO COMERCIO E INSTALACAO DE SOM E ACES P VEIC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.879.079/0001-82,localizada na R 83 – N°250– ST SUL – QD F15 LT 18 SL 5 - CEP 74.083-020 – GOIANIA-GO**,**para aquisição de aplicação de película automotiva para atender a gabinete do prefeito, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MILLANO COMERCIO E INSTALACAO DE SOM E ACES P VEIC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.879.079/0001-82,localizada na R 83 –

N°250– ST SUL – QD F15 LT 18 SL 5 - CEP 74.083-020 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de setembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DD5F9DE1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/025

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SE CREDENCIARAM NO DIA 17/09/2025**, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 3054/2025

Pregão Presencial: nº 017/2025

Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual Locação de Máquinas Pesadas, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 17/09/2025

Início da Sessão: 13h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 03 de setembro de2025.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:958E2741

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 49/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE LCD 7 POLEGADAS E CÂMERA DE 180° PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa UILMA MACEDO SILVA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.092.189/0001-37, já forneceu estes PRODUTOS e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de Monitor LCD 7 Polegadas e Câmera de 180° para manutenção e reparo dos veículos da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de Monitor LCD 7 Polegadas e Câmera de 180° para manutenção e reparo dos veículos da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: UILMA MACEDO SILVA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.092.189/000137, com sede na Avenida Pará, Nº 1.051, Qd. s/n, lt. S/n, Setor Central, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4A6EBD4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 49/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.
CONTRATADO: UILMA MACEDO SILVA ROSA, estabelecida na Avenida Pará, Nº 1.051, Qd. s/n, lt. s/n, Setor Central, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.092.189/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de Monitor LCD 7 Polegadas e Câmera de 180° para manutenção e reparo dos veículos da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 5.880,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000103
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT
FUNÇÃO: 000012 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 001112 – COORDENAÇÃO DA POLITICA EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO; 19 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 1.01.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.-EDUCAÇÃO,41.453,31

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 03/09/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 03 de setembro de 2025.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2FFEF96D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ANHANGUERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÕES PRESENCIAIS

O **Município de Anhanguera/GO**, com sede na Av. Belchior de Godoy, n° 152, Anhanguera, Goiás, por sua CPL, **torna público** que fará realizar em sua sede os procedimentos licitatórios abaixo elencado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO** visando obter a melhor proposta para os mesmos, conforme especificação constante no respectivo Edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos. Os anexos se encontram à disposição dos interessados pelo site **www.anhanguera.go.gov.br**:
I – PP - SRP - 014/25: Data/Hora: **18/09/25 – 08:00hs** | Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO REMÉDIOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REFERÊNCIA**.
II – PP – SRP – 013/25: Data/Hora: **25/09/25 – 08:00 hs** | Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REMÉDIOS EXCEPCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REFERÊNCIA.**
Maiores informações pelo telefone (64) 3469-1265 (CPL), das 08hs às 11hs e das 12hs às 16hs. *Anhanguera (GO), 03 de setembro de 2.025.*

CLEITON CÉSAR GOMES.
Pregoeiro

Publicado por:
Sarah Pereira Dos Santos
Código Identificador:664D31CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº53

PORTARIA Nº 53/2025 APORÉ/GO, 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **APARECIDA DO TABOADO/MS**, conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846, **cuja finalidade levar munícipe para perícia na agencia do INSS,** com saída no dia **05/09/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03/09/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:BACEFF38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1217/2025

PORTARIA FMS Nº1217/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para o **Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos do Coren-GO**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **27/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:76760351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1218/2025

PORTARIA FMS Nº1218/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; 9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **01/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:44A5F3FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1219/2025

PORTARIA FMS Nº1219/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **01/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8AD5E7D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1220/2025

PORTARIA FMS Nº1220/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **01/09/2025**, e retorno previsto para o dia **02/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:009AA836

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1221/2025

PORTARIA FMS Nº1221/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **02/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F31181F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1222/2025

PORTARIA FMS Nº1222/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **02/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E694B6AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1223/2025

PORTARIA FMS Nº1223/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **02/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:378D91C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1224/2025

PORTARIA FMS Nº1224/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE)**, conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade, com saída no dia: **02/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:830D5BFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1225/2025

PORTARIA FMS Nº1225/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar para exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **02/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D231CCFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1226/2025

PORTARIA FMS Nº1226/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **CASSILANDIA- MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras de exames para o Laboratório Lib Matriz, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída nos dias: **04, 19, 21, e 26/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F59F0BDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1227/2025

PORTARIA FMS Nº1227/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **01/09/2025**, e retorno previsto para o dia **02/09/20025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A2D555BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1228/2025

PORTARIA FMS Nº1228/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos judicial do Estado de Goiás, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **03/09/2025** e retorno previsto para o dia **05/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D13F9573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1229/2025

PORTARIA FMS Nº1229/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **03/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7A0D35D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1230/2025

PORTARIA FMS Nº1230/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **03/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B30950D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1231/2025

PORTARIA FMS Nº1231/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS- PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **03/09/2025**, e retorno previsto para o dia **04/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 03/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4F1D3AA7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 296

PORTARIA Nº 296/2025 APORÉ-GO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **MIRIANE LUZIA OLIVEIRA SOUZA CARVALHO**, CPF: 037.642.851-17, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE BUSCAR BRINQUEDOS E MATERIAIS LÚDICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO REALIZADO PELAS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA,** com saída no dia **04/09/2025** e retorno previsto para o dia **05/09/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03/09/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3630D18F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 197 PREGÃO 030/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 030/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:030/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA, PR DISTRIBUIDORA LTDA, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEGMED LTDA, PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP, CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, COMPRASNET COMERCIAL LTDA, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA, D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA, REIS PARAFUSOS LTDA, COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, F R LIMA CARLOS LTDA, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 005 - COLCHÃO D33 SOLTEIRO 88X188 CM IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COURVIN, LARGURA 88 CM, COMPRIMENTO 188 CM, ALTURA 10 CM, ENCHIMENTO ESPUMA, PESO MÁXIMO SUPORTADO 100KG. DIMENSÃO D33. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 219,00, 2° Valor de R$ 250,00, 3° Valor de R$ 273,00
4° Valor de R$ 349,25, 5° Valor de R$ 399,59, 6° Valor de R$ 449,00
7° Valor de R$ 468,00, 8° Valor de R$ 500,00, 9° Valor de R$ 502,50
10° Valor de R$ 505,00, 11° Valor de R$ 530,00, 12° Valor de R$ 559,00
13° Valor de R$ 578,92, 14° Valor de R$ 700,00, 15° Valor de R$ 1.040,00
16° Valor de R$ 1.400,00, 17° Valor de R$ 1.405,00, 18° Valor de R$ 1.405,00

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 03 de setembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8264EA20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 198 PREGÃO 030/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 030/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:030/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, URSA COMERCIAL LTDA ME, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, DORAMEL LTDA, JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, F R LIMA CARLOS LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 010 - MESA MAYO AUXILIAR HOSPITALAR: AÇO INOX 40CMX80CMX80CM ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO INOX SENDO PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0.80MM, SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 40CM LARGURA: 80CM; ALTURA: 80 CM. QUANTIDADE: 07.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 250,00
2° Valor de R$ 266,70
3° Valor de R$ 299,00
4° Valor de R$ 300,00
5° Valor de R$ 342,00
6° Valor de R$ 425,00
7° Valor de R$ 514,32
8° Valor de R$ 514,33

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 03 de setembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:93DA587B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 199 PREGÃO 030/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 030/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:030/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, URSA COMERCIAL LTDA ME, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA, W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA, JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP, F R LIMA CARLOS LTDA, MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0019 - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS E TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, ATRAVÉS DE EQUIPO UNIVERSAL. INDICADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. PRECISÃO DE NO MÍNIMO 5%. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COM PESO MÁXIMO DE 2KG E COMPACTO. DISPLAY ALFANUMÉRICO COM TECLAS PARA OPERAÇÕES E NAVEGAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APRESENTAR TAXA DE FLUXO DE NO MÍNIMO 0,1 A 1.200 ML/H; KVO DE 0,1 ATÉ 5,0 ML/H; DETECÇÃO DE AR; LISTA COM NO MÍNIMO 40 DROGAS; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. REGISTRO HISTÓRICO DE NO MÍNIMO 1.000 EVENTOS. POSSUIR ALARMES SONOROS E INDICATIVOS VISUAIS DETECTANDO AR NA LINHA, KVO, BATERIA FRACA, OCLUSÃO, FINAL DA INFUSÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COM O CNPJ DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.
QUANTIDADE: 04.
Relações de valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2.600,00 9° Valor de R$ 5.399,99
2° Valor de R$ 3.810,00 10° Valor de R$ 5.400,00
3° Valor de R$ 3.850,00 11° Valor de R$ 5.500,00
4° Valor de R$ 3.950,00 12° Valor de R$ 6.500,00
5° Valor de R$ 4.000,00 13° Valor de R$ 8.760,00
6° Valor de R$ 4.090,00 14° Valor de R$ 9.999,00
7° Valor de R$ 4.649,00
8° Valor de R$ 5.132,58

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 03 de setembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8D4F3BF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 200 PREGÃO 030/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 030/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:030/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA, INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, JARAGUA MERCANTIL LTDA, MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, URSA COMERCIAL LTDA, F R LIMA CARLOS LTDA, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 025 - CAPNÓGRAFO: POSSUIR NO MÍNIMO SIDESTREAM + MAINSTREAM + SPO2. TELA: LCD DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS. TECNOLOGIA: SIDESTREAM COM TECNOLOGIA DIGITAL AVANÇADA. PARÂMETROS MEDIDOS: CO2 EXPIRADO E INSPIRADO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE CO2: 0 A 99 MMHG. TAXA DE RESPIRAÇÃO: 0 A 150 RPM (RESPIRAÇÕES POR MINUTO). PRECISÃO: CO2: ±5% DA LEITURA ENTRE 40 A 75 MMHG E ±10% DA LEITURA ENTRE 78 A 99 MMHG. ALARMES: INCLUI ALARMES PARA VARIAÇÕES DE CO2 E SPO2, COM GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS. TAXA DE FLUXO SIDESTREAM: 90 A 200 ML/MIN. EXATIDÃO DO FLUXO: -20% A +15% DO VALOR AJUSTADO. ESTABILIDADE: VALORES APROXIMADOS DE DELAY DE 240 MS (10% A 90%) E 1.122 S PARA 175 ML/S. OXIMETRIA COM TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLEISTISMOGRAFIA; MOSTRAR OS VALORES MEDIDOS DE SPO2 E PULSO; CURVA PLETISMOGRÁFICA; INDICA A QUALIDADE DO SINAL, PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO; FAIXA DE MEDIDAS SPO2: 0 A 100%; PRECISÃO SPO2: ±2% 70 A 100%; FAIXA DE MEDIDAS PULSO: 30 A 240 BPM; PRECISÃO PULSO: ±3 BPM OU ±2% (QUAL FOR O MAIOR).; ACESSÓRIOS E CONECTIVIDADE:SAÍDA PARA IMPRESSORA: PARA IMPRESSÃO DOS PARAMETROS MÍNIMOS DE VALORES DE CO2, SPO2 E PRESSÃO ARTERIAL. SAÍDA SERIAL OU CONECTIVIDADE BLUETOOTH OU WIFI: CONEXÃO COM COMPUTADORES OU ESTAÇÕES CENTRAIS. 1 SENSOR DE CAPNOGRAFIA MAINSTREAM; 2 ADAPTADOR “T” DE SENSOR PARA CIRCUITO PACIENTE; 2 ADAPTADOR “T” DE 12,7 DI X 15DE MM; 50 FILTRO DE LINHA DESCARTÁVEL; LINHA DE AMOSTRAGEM DE 2,5M; 50 CÂNULA NASAL ADULTO; 1 SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL (2,7M), 1 SENSOR DE DEDO INFANTIL E NEONATAL; CABO DE FORÇA DE 3 PINOS DE (2,5M); CABO TERRA; ALIMENTAÇÃO: FUNCIONA COM BATERIA, COM DURAÇÃO MÍNIMA 6 HORAS QUANDO TOTALMENTE CARREGADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 14CM X 22 CM X 21CM; PESO DE ATÉ 5,5 KG; DEVERA ACOMPANHAR FONTE BIVOLT. QUANTIDADE: 01.
Relações de valores Ofertados:
1° Valor de R$ 13.300,00
2° Valor de R$ 13.506,99
3° Valor de R$ 14.000,00
4° Valor de R$ 14.194,00
5° Valor de R$ 14.500,00
6° Valor de R$ 15.550,00
7° Valor de R$ 16.500,00
8° Valor de R$ 18.699,99

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 03 de setembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B4982AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, por meio do seu Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 085/2025, que tinha como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para a Secretaria de Saúde.
Considerando o despacho da Agente de Contratação que aponta a necessidade de ajustes no Edital do Pregão Presencial nº 085/2025, visando garantir a conformidade legal, a ampla competitividade e a observância aos princípios que regem a Administração Pública;
Considerando o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração a competência para anular licitações em razão de vício de legalidade ou necessidade de correção do instrumento convocatório;
DECIDO: ANULAR o Pregão Presencial nº 085/2025, determinando a publicação do respectivo termo de anulação, bem como a adoção das providências necessárias à adequação do edital e à posterior republicação do certame.
Publique-se. Cumpra-se.

Chapadão do Céu – GO, 03 de setembro de 2025.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8EA750CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 060/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025
PROCESSO Nº 14952/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14952/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação – FME
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: Aquisição de caixas térmicas com capacidade entre 26 e 30 litros, cor preta, destinadas ao uso institucional pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações deste Termo de Referência.
VALOR: R$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2025 a 20 de novembro de 2025
.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:08A3848A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 240/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 240/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: SHOPBUS LTDA
OBJETO: A presente aquisição tem por finalidade atender a uma emenda parlamentar impositiva, cujos recursos orçamentários foram especificamente destinados à compra de um ônibus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Céu – GO, sob fundamentação do Art. 28, inciso I c/c art.12, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBTO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:470B03F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2025
PROCESSO Nº 14960/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14960/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: Aquisição de caixas térmicas com capacidade entre 26 e 30 litros, cor preta, destinadas ao uso institucional pela Secretaria de Saúde.
VALOR: **R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2025 a 20 de novembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8B6A1B16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL PARCIAL DO CONTRATO 207/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU E A EMPRESA FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

I - Pelo presente instrumento particular de Rescisão Amigável de item ao Contrato de Fornecimento n° 207/2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra**. FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, doravante denominado simplesmente **FMS** e de outro lado a empresa **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida à AV MINAS GERAIS, N 160, QUADRAB LOTE 11 EDIF CENTER SALA 3, JUNDIAI, ANAPOLIS/GO, CEP: 75.110-770 e cadastrada no CNPJ sob nº 52.353.746/0001-82, neste ato representado pelo Sr.º **RODRIGO BOEIRA ABDALLA**, brasileiro, solteiro, empresário, n° do CPF 052.754.961-41, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7442985 SSP/GO, residente e domiciliada a Rua Alfredo Nasser, nº 233, Vila Santana, na cidade de Anápolis – GO, CEP: 75.113-640; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII, 138, II e 124 I alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o item **025 – CAPNÓGRAFO: POSSUIR NO MÍNIMO SIDESTREAM + MAINSTREAM + SPO2. TELA: LCD DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS. TECNOLOGIA: SIDESTREAM COM TECNOLOGIA DIGITAL AVANÇADA. PARÂMETROS MEDIDOS: CO2 EXPIRADO E INSPIRADO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE CO2: 0 A 99 MMHG. TAXA DE RESPIRAÇÃO: 0 A 150 RPM (RESPIRAÇÕES POR MINUTO). PRECISÃO: CO2: ±5% DA LEITURA ENTRE 40 A 75 MMHG E ±10% DA LEITURA ENTRE 78 A 99 MMHG. ALARMES: INCLUI ALARMES PARA VARIAÇÕES DE CO2 E SPO2, COM GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS. TAXA DE FLUXO SIDESTREAM: 90 A 200 ML/MIN. EXATIDÃO DO FLUXO: -20% A +15% DO VALOR AJUSTADO. ESTABILIDADE: VALORES APROXIMADOS DE DELAY DE 240 MS (10% A 90%) E 1.122 S PARA 175 ML/S. (...)**, do contrato de fornecimento n° 207/2025, por razões de interesse da contratada, não incidindo assim, nenhum ônus para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C0B8BFCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 008/2025

2° TERMO ADITIVO N° 002.008/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
NUMERO DO TERMO: 001.008/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio dos itens 342, 391, 405, 411, 412, 510, 529, 530 e 544 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ 10.417,74 (Dez mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DCC7D8A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 018/2025

1° TERMO ADITIVO N° 001.013/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
NUMERO DO TERMO: 001.018/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio do item 683 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ 88,20 (Oitenta e oito reais e vinte centavos).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:16C60116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 088/2025

1° TERMO ADITIVO N° 001.008/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
NUMERO DO TERMO: 001.088/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio do item 103 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A84B5665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2025
PROCESSO Nº 9721/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Refletores para atender as necessidades do centro poliesportivo municipal. Os itens serão destinados a iluminação da secretária municipal de esportes, campo de futebol society, campo de futebol sintético, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, quadras de areia e barracão de esportes individuais. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**.**
VALOR: **R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETMBRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 01/09/2025 A 01/09/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DEA8BDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº213/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2025
PROCESSO Nº 9721/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Refletores para atender as necessidades do centro poliesportivo municipal. Os itens serão destinados a iluminação da secretária municipal de esportes, campo de futebol society, campo de futebol sintético, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, quadras de areia e barracão de esportes individuais. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**.**
VALOR: **R$ 81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETMBRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 01/09/2025 A 01/09/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9B4CFA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15020/2025
PROCESSO Nº 9721/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: Aquisição de caixas térmicas com capacidade entre 26 e 30 litros, cor preta, destinadas ao uso institucional pelas Secretarias Municipais**.**
VALOR: **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).**
DATA DE ASSINATURA: 02 DE SETMBRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 02/09/2025 A 20/11/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:37FDFD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 814/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 814/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 3.172/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **VANESSA PEREIRA CAETANO**, em substituição a Sra. Monica Soares de Oliveira, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8D1813EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 815/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 815/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 3.177/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **NATIELY BERNARDO DE OLIVEIRA**, em substituição a Sra. Juliana da Silva Santos, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C852DEFF

SANECÉU
EXTRATO CONTRATO 042/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 042/2025
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº: 14955/2025
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AGROFORT SERVICE LTDA
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica habilitada em Engenharia Geológica para elaboração de Relatório Técnico Conclusivo de Ausência de Cavidades Naturais Subterrâneas para fins de instalação de reservatórios na área denominada Chácara alicerce4, localizada na Avenida Libra Norte - Setor Pioneiro.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8DF06BCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.196/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.196/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TROCA DE ELETROVENTILADOR DO RADIADOR DO VEÍCULO QUE FAZ PARTE DA FROTA DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 03 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:77614E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.276/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.276/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GERADOR DDC 180KVA EM REGIME DE STAND, COM CARGA DE 10 HORAS DIÁRIA, PARA O EVENTO DE SORTEIO DAS FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA PARA TER ONDE MORAR - CASAS A CUSTO ZERO, A SER REALIZADO NO DIA 17/09/2025.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

.

Diorama-GO, 03 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:53917B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.294/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.294/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA ESPECIAL A MENOR M.P.A.S. CONFORME ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO E O H.H.S.O. CONFORME RECOMENDAÇÃO DOS AUTOS EXTRAJUDICIAIS N. 202400411166 DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPORÁ-GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

.

Diorama-GO, 03 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:520C89D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 134/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MARIANA FERNANDA AVELAR SILVA
Nº CONTRATO:	134/2025
CNPJ/CPF:	***.***.211-04
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais), conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000365 ORGÃO 000004 UNIDADE 000014 FUNÇÃO 000010 SUB-FUNÇÃO 000301 PROGRAMA 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.046 ELEMENTO 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 SUBELEMENTO 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	03/09/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 03 de setembro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:8CAFC699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MEDICAL CENTER EIRELLI
Nº CONTRATO:	135/2025
CNPJ/CPF:	21.712.870/0001-63
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000365 ORGÃO 000004 UNIDADE 000014 FUNÇÃO 000010 SUB-FUNÇÃO 000301 PROGRAMA 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.046 ELEMENTO 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 SUBELEMENTO 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	03/09/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 03 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:45757DC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 111 e cláusula segunda do Contrato 368/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 18/11/2025 até 18/02/2026 E DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 08/11/2025 DO CONTRATO DE N. 368/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – UBS NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/11/2025 até 18/02/2026.

Contrato por escopo: execução de obra.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

VALOR DO TERMO ADITIVO: Sem acréscimo de valores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.05.10.122.46.1.068.449051.00-102

DATA ASSINATURA: 18/07/2025

LICITAÇÃO: Concorrência eletrônica nº 006/2024, processo principal nº 2015/2024, e processo anexo de prorrogação nº 10137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E717C186

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

O **MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO** por sua Agente de Contratação, torna público, que o vencedor da Dispensa de Licitação nº 12/2025, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de caçamba estacionária, com volume de 30m³, bem como a realização de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos – Classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado, no período de setembro a dezembro de 2025, foi a empresa **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 21.876.089/0001-24, que ofertou a proposta mais vantajosa, sendo essa assim caracterizada: Valor global de R$ 61.686,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais) e R$ 670,50 (seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) a tonelada, cujo resultado, na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 foi devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
Guaraíta/GO, 03 de setembro de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4E65AF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O Prefeito do Município de Guaraíta/GO, Sr. Heber de Lima Fernandes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas, que gerou o processo nº 2139/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de caçamba de 30m³, transporte e destinação final dos resíduos sólidos – Classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado, no período de setembro a dezembro de 2025;
Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial para fins de atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normativas ambientais, visando à proteção ambiental, saúde pública e sustentabilidade no município de Guaraíta/GO;
Considerando, a necessidade perene da Administração Municipal em atender às determinações legais, adotando medidas estruturantes que assegurem a destinação final ambientalmente adequada, com vistas à preservação da saúde pública e do meio ambiente;
Considerando, que a prestação dos serviços até o fim do exercício financeiro de 2025 tem seu valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e
Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira e técnica da empresa que ofertou a proposta mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para o fornecimento de caçamba de 30m³, transporte e destinação final dos resíduos sólidos – Classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado, no período de setembro a dezembro de 2025, conforme Termo de Referência aprovado pelo Poder Público.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, no valor global de R$ 61.686,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais) e R$ 670,50 (seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) a tonelada, a contratação da empresa ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24.
Art. 3º - A convocação pela Secretaria Municipal Executiva da empresa ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, para que assine no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.
Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a fiscalização quanto a correta execução do objeto contratado.
Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, fiam condicionados a efetiva prestação dos serviços e disponibilização da

caçamba para acomodação dos resíduos sólidos para fins de transbordo e destinação final de resíduos sólidos.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B9D307AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 22 de setembro de 2025, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 009/2025, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS EM JARAGUÁ-GOIÁS,** em atendimento a solicitação do Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 22 de setembro de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 03 de setembro de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:91BE1860

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°630/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de material de expediente, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação**.**
CONSIDERANDO aquisição de material de expediente faz-se necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação. Os materiais solicitados são de uso contínuo e essencial, possibilitando a execução adequada dos serviços internos, a organização dos processos e o atendimento às demandas das unidades escolares. Dessa forma, a aquisição visa assegurar maior eficiência, agilidade e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ sob nº 48.482.208/0001-10,** neste ato representado pela Sr. **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CPF nº 884.990.811-34**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$7.905,00(sete mil, novecentos e cinco reais)**, em favor da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ sob nº 48.482.208/0001-10,** para a contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ sob nº 48.482.208/0001-10,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 03 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:815B439F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°631/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para serviço de mídia digital Para o evento da 32ª expoagro nos dias 04/09, 05/09 e 06/09, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de serviço de mídia digital Para o evento da 32ª expoagro nos dias 04/09, 05/09 e 06/09, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO Contratação de serviço de mídia digital para a 32ª Expoagro, nos dias 04, 05 e 06 de setembro, visando garantir a divulgação, cobertura e engajamento do público, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de serviço de mídia digital Para o evento da 32ª expoagro nos dias 04/09, 05/09 e 06/09, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do serviço de mídia digital Para o evento da 32ª expoagro nos dias 04/09, 05/09 e 06/09,, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **51.759.184 LARISSA JORDANE VICTOR SILVA, CNPJ. n°51.759.184/0001-09,** neste ato representada pela Sra**. LARISSA JORDANE VICTOR SILVA**, inscrito no **CPF 033.806.521-05**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.050,00(três mil e cinquenta reais),** em favor da empresa **51.759.184 LARISSA JORDANE VICTOR SILVA, CNPJ. n°51.759.184/0001-09,** para a contratação do serviço de mídia digital Para o evento da 32ª expoagro nos dias 04/09, 05/09 e 06/09,, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **51.759.184 LARISSA JORDANE VICTOR SILVA, CNPJ. n°51.759.184/0001-09,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 03 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E7A3B624

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO

Aditivo Nº: 048/2025
Contrato N°: 032/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.°0: 2025046575
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretora Geral/ Reitora Profa. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: MÁRCIO TIMO MACHADO, pessoa física, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do CPF 592.693.591-15 e RG 876633 SSP/MT.
Objeto: Reajuste de valores pelo índice pactuado no contrato n.°: 032/2023.
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação, e ato sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94 e Cláusula Quarta itens 4.1 e 4.3.
Valor global: R$ 302.052,00 (trezentos e dois mil cinquenta e dois reais). Do valor global estabelecido, a quantia de **R$ 299.706,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e seis reais)** será liquidada mensalmente em **33 (trinta e três)** parcelasmensais de **R$ 9.082,00 (nove mil e oitenta e dois reais),** nos termos estabelecidos no contrato primitivo, e o valor de **R$ 2.346,00 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais)** referente à diferença da aplicação do reajuste das parcelas já liquidadas nos meses **06/2025, 07/2025 e 08/2025,** devendo ser liquidado em parcela única no mês de setembro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: Não houve alteração na vigência contratual desta forma segue a vigência do contrato originário com término previsto para data de
Data de Assinatura: 03 de setembro de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:61E61B87

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIA 026/2023

Aditivo Nº: 052/2025
Contrato N°: 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.°: 026/2023
PROCESSO N.°: 2025051520
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, **Signatário:** Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e
Domiciliada na cidade de Mineiros – GO, portadora do RG n.° 8618413 SSP/GO inscrita no CPF sob n.° 765.200.051-34, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse. ATUANDO EM SUBSTITUIÇÃO a Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.79-45.
Contratado: POSTO COQUEIROS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74.
Objeto: Reajuste de valores pelo índice pactuado no contrato n.°: 032/2023.
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula terceira item 3.1 do contrato originário.
Valor global: O valor global para esse termo aditivo é de **R$ 89.367,56 (oitenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: prorroga o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 21 de agosto de 2025 com término previsto para o dia 20 de agosto de 2026.
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EC622222

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 027/2022

Aditivo Nº: 051/2025
Contrato N°: 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.°: 027/2022
PROCESSO N.°: 2025050738

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27,
Signatário: sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: POSTO COQUEIROS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74.
Objeto: Reajuste de valores pelo índice pactuado no contrato n.°: 062/2022.
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula terceira item 3.1 do contrato originário.
Valor global: R$ 30.562,56 (trinta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), valor corrigido pelo índice IGPM-FGV pactuado no contrato originário garantindo um reajuste no percentual de 3,58% (três virgula cinquenta e oito por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: prorroga o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20 de agosto de 2025 com término previsto para o dia 19 de agosto de 2026.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D35ED727

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°: 019/2023

Aditivo Nº: 049/2025
Contrato Nº: 056/2023
Processo Nº: 2025045881
Pregão Presencial Nº: 019/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: GEV-GRUPO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.525.508/0001-18 signatário: Sócio Carlos Ailton de Oliveira
Objeto: acréscimo de valor e quantidade.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 019/2023, objeto do processo nº 854/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94. Aditivo se encontra amparado nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da lei 8.666/93 bem como na cláusula quarta item 4.2 do contrato originário.
Vigência: não foi alterada vigência aditivo segue vigência do contrato originário com término previsto para o dia, **26 de junho de 2026.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor total: O valor global deste termo aditivo é de **R$ 62.784,00 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)** a serem liquidados em parcelas mensais de **R$ 6.278,40 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C782A13F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5425 Data: 03/09/2025
Ordem de Serviço: 202510041 Data: 03/09/2025
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social ELISIO GARCIA CHAGAS
CCP: 5592
CNPJ/CPF: 233.898.501-0
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO DO CONTRIBUINTE, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À QD.06, LTS.07, 11 E 12, JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCIS: 16269, 16273,, 16274.. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. O AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO 448/2025, DEVERÁ SER LAVRADO INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, OU SEJA, APLICAR A MULTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA IMÓVEL NO VALOR DE 100 UVFM, CONFORME O ART. 121 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL ALTERADO PELA LEI Nº 2202/2024 E ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 448/2025
INFRAÇÃO
Por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.
VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10860961 Valor 450,00 reais
Duam 10860962 Valor 450,00 reais
Duam 10860963 Valor 450,00 reais
Duam 10860964 Valor 450,00 reais
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.
FISCAIS
MARCELO PACHECO MENEZES - MATRICULA- 4135

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F0C1D702

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5424

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 5424 Data: 03/09/2025
Ordem de Serviço: 202510034 Data: 03/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social SUHAIL CARRIJO SILVA
CCP: 27584
CNPJ/CPF: 369.906.801-30

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO DO CONTRIBUINTE, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À QD.16, LTS.01, 17, 18 E 20, JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI: 16460, 16476, 16477 E 1647. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. O AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO 448/2025, DEVERÁ SER LAVRADO INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, OU SEJA, APLICAR A MULTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA IMÓVEL NO VALOR DE 100 UVFM, CONFORME O ART. 121 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL ALTERADO PELA LEI Nº 2202/2024 E ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 448/2025

INFRAÇÃO

Por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10860961 Valor 450,00 reais
Duam 10860962 Valor 450,00 reais
Duam 10860963 Valor 450,00 reais
Duam 10860964 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

MARCELO PACHECO MENEZES - MATRICULA- 4135

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:60079FF7

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
PORTARIA Nº 07, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Concede adiantamento de valores a servidor público.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO do município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.112/1990, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros – Lei Municipal nº 1.360/2008 e da Lei 4.320/1964.

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º Determina a concessão de ADIANTAMENTO DE VALORES ao servidor municipal JEFERSON CARLOS VOLTARELLI, matrícula nº 3844, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.334.441-11, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais;
Material de Consumo – R$ 2.000,00 (dois mil) reais; e
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R$ 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no art. 3º são de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretária Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 6º da Resolução Normativa nº 007/1996.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/08/2025).

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº 95/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0661D60C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. DANIELLE BEZERRA DA SILVA LIMA, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVIII-DIRETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, Lotado na XVIII-Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/09/2025.

Planaltina – GO, 03 de setembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F9E0060F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LINDOMAR FERREIRA DE CASTRO, para ocupar o cargo de V - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na V - Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de setembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:62AC4669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.525, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão do feriado de 07 de setembro – Dia da Independência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planaltina no dia 05 de setembro de 2025, em razão ao 07 de setembro – Dia da Independência.
Parágrafo Único. Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 03 de setembro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E864CC70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, por intermédio da Comissão Organizadora da 24ª Exposição Agropecuária de Santa Helena de Goiás, e da Comissão Especial de Contratação, nomeada através da Portaria nº 030/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, a partir das 12h00 do dia 04 de setembro de 2025, as inscrições referentes ao Chamamento Público de Credenciamento nº 004/2025, destinado a permissão de autorização de uso para organizações da sociedade civil, a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial para montagem de estacionamento de veículos, durante a 24ª Exposição Agropecuária, a ser realizada entre os dias 11 a 14 de setembro de 2025.
O Edital de Chamamento Público nº 004/2025 e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do município (https://www.santahelena.go.gov.br) e ainda, poderão ser solicitados pelo e-mail: planejamento@santahelena.go.gov.br.
Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se à Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás - GO, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo telefone: (64) 3641-8708.

Santa Helena de Goiás/GO, 03 de setembro de 2025.

RODOLFO MARTINS BARBOSA DE FREITAS
Presidente da Comissão Especial de Contratação do Credenciamento nº 004/2025
Portarianº030/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F376D59B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GOIÁS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as
administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GOIÁS**, CNPJ 02.056.711/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito, IRIS MARTINS PARREIRA, CPF nº 871.825.211-72, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Santa helena de Goiás-Goiás, 03 de setembro de 2025

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás/GO.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3B2EA841

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro – São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação apresentada para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação apresentada. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site www.saojoaodalianca.go.gov.br ou na sala da Sec. Municipal de Licitações e Contratos, localizada na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

CREDENCIADOS HABILITADOS:

1) E F DE SOUZA CLÍNICA DE PSICOLOGIA PORTAL DO EQUILÍBRIO – CNPJ Nº 62.204.560/0001-60 – PSICÓLOGA
2) LAURA MARIA GOMES DA SILVA LTDA. – CNPJ Nº 61.246.126/0001-35 – MÉDICO PLANTONISTA

São João d'Aliança/GO, 04 de setembro de 2025.

Publique-se.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:57CD3A1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 009/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE TIPO 1, NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 22/09/2025 - HORA: 10H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:E561435A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 099/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 099/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TURISTICO E ENTRETENIMENTO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 22/09/2025 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:CE8C0BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 246/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 246/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DOMICIO LOPES DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP SEM MOTORISTA.
VALOR GLOBAL: R$. 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 29/08/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E50A6AEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 6866/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA GO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços telefônicos no fornecimento de linhas móveis corporativas e chips para habilitação das linhas, incluindo pacote de dados, para atendimento as necessidades, subsidiados pela Prefeitura Municipal de Acreúna.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/08/2026.

EMPRESA: **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.517/0001-31, com sede na Avenida Santa Helena, nº 658, Sala 01, Edif Descnet, Setor Centro, Descanso/SC, CEP nº 89.910-000.

VALOR TOTAL: R$ 6.588,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito do Município de Acreúna-GO.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:2ED1140F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025008650

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o processo de CREDENCIAMENTO para contratação de Leiloeiro Oficial, devidamente habilitado, com estrutura necessária para a realização de leilões presenciais e eletrônicos via web, destinados à alienação onerosa de bens imóveis, bens móveis inservíveis, veículos próprios inservíveis e bens legalmente apreendidos no município de Bom Jesus/GO. O edital e prazo de entrega dos documentos para credenciamento podem ser encontrados, a partir do dia 04 de setembro de 2025, no site www.bomjesus.go.gov.br, pelo e-mail licitacao@bomjesus.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3608-8903 – setor de licitações. Bom Jesus-GO, 03 de setembro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:3914E38A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

PROCESSO 950282/2023 MUNICÍPIO DE CRIXÁS - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2025.
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025, Adjudicado e homologado em 26/08/2025, em favor da licitante vencedora: PREMIUM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ: 25.056.813/0001-24, Objeto: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO. Valor R$: 455.057,94 Crixás-GO, 28 de agosto de 2025.

ARNOR MARTINS DE BESSA JÚNIOR –
Gestor Dos Recursos Executivo.

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:2431FDF2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO: 243/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUANDO SOB N° **147/2025**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONTRATADA: KAPITAO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **00.496.983/0001-07,** ESTABELECIDA NA RUA 201, 66 QD.69 LT 06, SETOR LESTE VILA NOVA GOIÂNIA-GO**.** ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO. TOTALIZANDO 3 (TRÊS) MESES.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, INDISPENSÁVEIS AO ADEQUADO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO REFERIDO DEPARTAMENTO CONTRATANTE.
VALOR GLOBAL: R$ 23.078,56 (vinte e três mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). JANDAIA- GO, 03 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E005F976

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 010/2025 - SRP

No dia **17 de setembro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social de Mundo Novo, conforme Espelho da Programação nº 521405120240001, Processo SEI nº N° 71000058675202471 e Emenda 202471100002,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 03 de Setembro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:DD1D08AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARCIAL N° 14/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARCIAL N° 14/2025

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, estado de Goiás, o Sr. Altenias Gonçalves de Sousa. considerando os resultados finais do Concurso Público convoca pelo Edital e Regulamentos Retificados n° 001/2022, em face de sua regularidade para provimento de cargos efetivos e decreto de homologação n° 54/2023 de 09 de maio de 2023 cont publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, no dia 10 de maio de 2023, vem a público convoca o candidato(A) do cargo de **PROFESSOR PII** constante da relação Anexo I, para o prazo ele 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios (FGM), a comparecer no horário de 08 às l l hras e das 13 às l7hras no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás/GO, munidos de 01 (cópia) autenticadas ou cópias e originais dos documentos juntamente com exames atualizados conforme citaao abaixo.
Carteira de Identidade;
CPF — Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio:
Cartão de cadastramento PIS/PASEP;
Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
Carteira de Trabalho e Previdência Social:
Foto 3x4 (recente e colorida)
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou 24 (vinte e quatro) anos se estudantes;
Comprovante de Residência atuaJizado;
Título Eleitoral;
Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última e1elção ou justificativa;
Certificado de Reservista ou de dlspensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Declaracão de bens ou que não possui bens. (cópia da ultima declaração de IRRF)
°) Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo
Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos. expedida pelo foro da Justica Estadual e Federal do local de sua residência;
Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Palestina de Goiás.
Certidão negativa de Debito da receita Estadual; (https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/)

Certidao
(https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf)
Certidão do TCM-GO: (https: //www.tcm.go.gov.br/certidao/ index.jsf)
Certidão da Policia Civil; (https;// iivirtual.ssp.go.gov.br/#/ac)
Declaração de nepotismo - Sumula Vinculante n° 13. De 21/08/2008, do Supremo Tribunal Federal;
Declaração se acumula ou não cargo público nos termos do Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal. para assinatura do termo de posse dos respectivos cargos:
Declaração afirmando que não foi, nos últimos 5(cinco) anos. demîtido to serviço público por intermédio de Procedimento Administrativo Disciplinar seja em nível Estadual. Federal ou Municipal;
E-mail;
Telefone para Contato;
Conta Bancária (Exclusivamente do Banco Sicoob):
Certificado do Curso de Fomação Especifico se for o caso.

Eletrocardiograma c Flemograma completo (Com laudo, carimbo e assinatui-a do médico);
Machado Guerreiro (chagas)
Radiografla da Coluna e do Tórax em PA e Perfi I (com laudo, Carimbo e assinatiira do médico)

0s Exames acima relacionados, deverá ser apresentado para a untn médica oficial do Município, após a entrega de todos os documentos acima citados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, estado de
Goiás, aos 01 de setembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PROFESSOR II

CODIGO	CANDIDATOS	PONTOS	APROVAD OS/ CLASSIFI CACÀO
1321	CICERA APARECIDA DE MELO SOUZA	75,60	13º Exedente

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D21AADB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2025

O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo Gestor/Ordenador de Despesas Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.281.761-57, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**
Contratado (a): OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
MODALIDADE: Pregão Presencial 011/2025
OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Elétricos.

VALOR TOTAL: **226.325,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)**
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AFC645D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 123, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Declara vacância de cargo público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar municipal de n. 010/2010.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I e IV, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO o comunicado do servidor público municipal, de aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social, concedido na data de 24/06/2025, com vigência a partir da data de 28/01/2025, de Benefício n. 199.145.968-5, de Processo Administrativo de n. 28462025, autuado em 01/09/2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a vacância do cargo efetivo de MOTORISTA-CATEGORIA B OU C, em detrimento da aposentadoria por idade, do senhor **ORCENIR GONZAGA DAMACENA**, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.683.291-**, nos termos do art. 52, IV, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins de atos de pessoal, à data de 01/09/2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:56B218D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADM. 1179/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1179/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de material para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa SDM-9J56.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PAST.FREIO TRAS. RENAULT MASTER 2.3 DCI 13/	JG	1
P-1439-B PASTILHA FREIO-FLX	UN	1
INTERRUPTOR TECLA MB 24V. IM11208	PEÇA	1
LAMPADA PAINEL (24V/5W/SEM PE GRANDE/PH13961)	PEÇA	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 03 (Tres) dias do mês de setembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DEAD20D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADM. 1180/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1180/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deprestação de serviço para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa SDM-9J56.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO MECANICO TROCA DE PASTILHA DIANTEIRA E TRASEIRA.	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 03 (tres) dias do mês de setembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F1C4CEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .....182/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 1099/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 182/2025
Processo administrativo n..... 1099/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JANAINA DE SOUSA VIEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.119.764/0001-58, estabelecida na Rua 8,s/nº, Qd.3, Lt.5, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Janaina De Sousa Vieira, portadora do CPF: 049.118.931-17, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1099/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais), valor estimado mensal de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:699F2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.183/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N1072/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 183/2025
Processo administrativo n..... 1072/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: MAURILEIDE MORAES DA SILVA BERNADO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.009.783/0001-21, estabelecida na Av 05, s/nº, Qd.8, Lt.8, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Maurileide Moraes da Silva Bernado, portadora do CPF: 007.661.711-40, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1072/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais), valor estimado mensal de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C66063A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.184/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2629/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 184/2025
Processo administrativo n..... 2629/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o Srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: A empresa **WASHINGTON LUIZ ALVES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.007.185/0001-13, estabelecida na Rua Brasília, s/n, Quadra 03, Lote 29, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr° **Washington Luiz Alves**, CPF: 493.372.591-00 residente na cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de **servente (serviços por hora)**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro conforme Edital de Chamamento Público de n. 004/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2629/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 12,00 (doze reais), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondente ao prazo de vigência da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FD48FFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1965/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1965/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de medicamento para atender as necessidades da secretariamunicipal de saúde, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de medicamento para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.800,31** (dois mil, oitocentos reais e trinta e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1965/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 311,70** (trezentos e onze reais e setenta centavos), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 736,40** (setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 148,31** (cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos),), empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na Rua Capitão serafim de barros N.1475 Quadra 26, Lote 05 B, Vila Santa Maria, Jatai/GO, CEP: 75.800-131**,** no valor de **R$ 1.603,90** (um mil seiscentos e três reais e noventa centavos) ,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** , **06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Transferência de Recursos do SUS – Ministério da Saúde – Bloco de Custeio** Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **081** , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:77D521A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2073/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2073/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para solicitação de medicamento hospitalar para atender as necessidades do hospital municipalOtacílio José de Rezende**,** de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de medicamento hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a solicitação de medicamento hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal
Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.209,48** (cinco mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2073/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 2.456,40** (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na Rua Capitão serafim de barros N.1475 Quadra 26, Lote 05 B, Vila Santa Maria, Jatai/GO, CEP: 75.800-131**,** no valor de **R$ 144,00** (cento e quarenta e quatro reais), empresa **CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.413.977/0001-82, estabelecida na Av. Independência, S/N, Quadra 03, Lote 02E sala 01, Jardim monte cristo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-350, no valor de **R$ 2.609,08** (dois mil seiscentos e nove reais e oito centavos),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** , **06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Transferência de Recursos do SUS – Ministério da Saúde – Bloco de Custeio** Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **081** , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4FC1D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2148/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2148/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação materiais e manutenção corretiva em veículo oficial ARGO, placa de identificação SDE-8A23**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação materiais e manutenção corretiva em veículo oficial ARGO, placa de identificação SDE-8A23, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2148/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D24DDC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2150/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2150/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita materiais para manutenção corretiva em veículo oficial prisma, placa de identificação QOI-0I56**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicita materiais para manutenção corretiva em veículo oficial prisma, placa de identificação QOI-0I56, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 215,00** (duzentos e quinze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2150/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C436B402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2151/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2151/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita manutenção corretiva em veículo oficial saveiro, placa de identificação prr-5764, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicita manutenção corretiva em veículo oficial saveiro, placa de identificação prr-5764, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2151/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B9FDE3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2152/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2152/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita manutenção corretiva em veículo oficial Siena, placa de identificação RBY-7A58, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicita manutenção corretiva em veículo oficial Siena, placa de identificação RBY-7A58, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 243,00** (duzentos e quarenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2152/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:56A64FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2154/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2154/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de material para manutenção nos veículos oficiais: VOYAGE QTQ-6385, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da compra de material para manutenção nos veículos oficiais: VOYAGE QTQ-6385, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de peças materiais para a manutenção de veículos junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.284,00** (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2154/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDAI, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C1C86831

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 086/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 086/2025

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis**, torna público o resultado do **Registro de preços para futura aquisição de instrumentais odontológicos, para atender as necessidades de todas as UBS´s e CEO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo**. O resultado assim se mostrou: Empresa: **A2XR COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 50.591.089/0001-86, com valor de R$ 5.413,51; Empresa: **DENTAL ELLUS COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 40.183.013/0001-68, com valor de R$ 51.452,00; Empresa: **DENTAL PREMIUM LTDA**, CNPJ nº 35.215.257/0001-45, com valor de R$ 28.252,39; Empresa: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 25.341.162/0001-14,

com valor de R$ 34.142,91; Empresa: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIOS LTDA**, CNPJ nº 05.895.525/0001-56, com valor de R$ 13.370,08; Empresa: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 25.106.470/0001-65, com valor de R$ 2.523,35.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação - situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 03 de Setembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:606A2DB5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 813, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO SRH Nº 813, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Concedido Abono de Permanência o (a) servidor (a) **NASCIANE TIBURCIO COSTA**, portador (a) do CPF: ***.296.651-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV.**
.
Art. 2° A concessão do benefício tem por base o requerimento apresentado pelo (a) requerente. Apreciação, análise e conclusão da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Quirinópolis – GO (QUIPREV), e parecer Jurídico da Procuradoria Municipal informando que o (a) segurado (a) preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.
Parágrafo único: O valor do abono de permanência de que trata o art. 43º e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ADDB71C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Nº. Licitação: **046/2025**

Processo Administrativo Nº. **14613/2025**

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 14614/2025**, referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025** e em cumprimento aos termos do artigo 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **VALLE & COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob n.º 32.539.000/0001-50,** com endereço na Rua Gal Silma Calixto, Avenida Goiás, esquina com a praça cívica, S/Nº, Qd, 02, Lt 01, Setor Centro, no município de Rialma-GO, representada neste ato pelo seu sócio proprietário DR. LUCIANO DO VALLE, brasileiro, solteiro, advogado inscrita na OAB/GO sob n.º 22.111, inscrito no CPF nº 829.237.011-00, residente e domiciliado na CidadedeCeres–GO, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA PÚBLICA, DEVENDO ATUAR NO CONTENCIOSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM GERAL. PROCEDER O ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO E PATROCÍNIO DAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE RIALMA SEJA PARTE (ATIVA OU PASSIVA), INCLUSIVE MANDADOS DE SEGURANÇA E OUTROS PROCEDIMENTOSJUDICIAIS.

Município de Rialma-GO, 06 de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:23781AB3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 150/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Férias aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/09/2025 findando em 30/09/2025, aos servidores:

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Eli Roberto Xavier, Eletricista, referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024;
Rosimar Antônio da Silva, Serviços Braçais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
José Rosa da Silva, Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023.
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Oto Henrique de Oliveira Faria, Guarda Civil Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:11970F6B

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 154/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Férias aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/09/2025 findando em 30/09/2025, aos servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
Atamir José de Andrade, Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:6C05FA8C

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"*Concede Licença-Prêmio para servidora que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a servidora MARIA VALDETE DE OLIVEIRA ALVES, portadora da CI RG nº 3424339-6010750 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 001.352.881-50, lotada no cargo de Serviços Braçais, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:18B87C1D

PODER EXECUTIVO
"DÁ NOME A PRAÇA DO SETOR SOL NASCENTE DE MARIA HELENA NUNES MACEDO".

LEI N. 1.567, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"*Dá nome a Praça do Setor Sol Nascente de MARIA HELENA NUNES MACEDO".*

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado a Praça do Setor *Sol Nascente de **MARIA HELENA NUNES MACEDO***.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:4DB9B18A

PODER EXECUTIVO
"DÁ NOME A RUA 04 DO SETOR SUL DE NATANAEL LUIZ CRUVINEL.

LEI N. 1.568, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"*Dá nome a Rua 04 do Setor Sul de NATANAEL LUIZ CRUVINEL.*

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado a Rua 04 do Setor Sul de **NATANAEL LUIZ CRUVINEL**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:0726ADD8

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023."

DECRETO Nº 158/2025, DE 1º de SETEMBRO de 2025.

"Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário do Processo Seletivo Nº 001/2023."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato temporário para cargo de SERVIÇOS GERAIS, celebrado entre o Município de Sanclerlândia e a Sra. PATRICIA HELENA ADORNO, portadora da CI RG de nº 55091868 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 020.525.251-65, pelo art. 12º do Decreto Municipal 012-2024, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3. Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:6542B3D0

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 142/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Gratificação concedida à servidora municipal que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, à seguinte servidora:
Flávia Carvalho Rocha: matrícula 1208, Gratificação de Produtividade de 20% (vinte por cento);
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:A5918966

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 112/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 112/2025.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de SÃO DOMINGOS de Goiás, Estado de Goiás e o INSTITUTO CLINICO SAO JOSE LTDA, na forma e condições abaixo especificadas.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 08.645.875/0001-52, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** inscrito no CPF sob o n.º 015.430.511-11, residente e domiciliado na RUA JOÃO VIEIRA, QD 9, LT 5, VILA UNIÃO, CEP: 73.860-000, SÃO DOMINGOS - GO, e do outro a EMPRESA: **INSTITUTO CLINICO SAO JOSE LTDA, *CNPJ: 40.567.016/0001-03,* Localizada NA** AVENIDA NESTOR BALDUINO DE SOUZA,N° 329, QUADRA 31 LOTE 10,CEP: 73.900-00, SETOR CENTRAL, POSSE-GO, **Neste Ato Representado pela Senhor (a) : ROSANGELA MARIA DE PAULA BORGES, EMPRESARIA, VIUVA , CPF: 451.113.591-68, RESIDENTE E DOMICILIADO** AVENIDA HERONDINA DE SOUZA MELO-N° 1357, QUADRA 21 LOTE 03-CENTRAL IACIARA/GO, , doravante denominado de **CREDENCIADO(A)**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato de credenciamento é regido pelas normas da legislação vigente, firmado com inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos dos artigos 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Credenciamento nº. 30/2025, Processo Administrativo nº 5055/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Realizar coletas de materiais biologicos para realização de exames em pacientes internos e externos. Coletar os materiais biológicos e enviar para a análise. Realizar testes laboratoriais, fazer análises microscópicas, realizar diversos exames específicos de acordo com solicitação médica, preparar a amostra do material colhido, orientar o paciente a respeito do tipo de exame e da coleta do material, operar, calibrar e manter os equipamentos em perfeitas condições, diagnosticar doenças de origem parasitária, oferecer ao município equipe treinada para a coleta de diversos tipos de amostra biológicas, com processo minucioso de triagem pré-analítica buscando atender a necessidade da população na quantidade de exame necessário, sendo assim, atendendo a demanda real. Além das descrições acima mencioandas, deverá ofertar: capacitação técnica com profissionais capacitados; Controle de qualidade, entrega de exame, exame de emergência, exames de urgência, exames gestacionais, resultado via internet, material coletado com controle de temperatura das amostras visando garantir a integridade e qualidade dos resultados.
EXAMES REALIZADOS NA ROTINA SEMANAL/DIÁRIA: Exames hematológicos: hemograma completo, tipagem sanguínea, hemoglobina glicosilada, VHS, Bioquímica: glicose, colesterol total, LDH, VLDL, triglicérides, perfil lipidico, TGO, TGP, ureia, creatinina, acido úrico, bilirrubina total, bilirrubina direta, bilirrubina indireta, lipidograma, imunologia: Proteína C reativa, fator reumatoide, aslo, beta HCG, machado guerreiro, HIV, VDRL, Enzimas cardíacas: CKMB, CPK, Troponina, Hormônio: T3, T4, TSH, PSA, Uroanalise: EAS, Parasitológico: EPF, sangue oculto,.

Remuneração: R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais) mensais

Carga horária : 40 horas semanais
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - **Os valores mensais a serem pagos ao(à) CREDENCIADO(A) pelos serviços prestados obedecerão à tabela de valores aprovada pelo conselho municipal de saúde, conforme relatório/fatura apresentado pelo gestor do FMS, atribuindo o valor total para efeito de empenho a importância de R$ 72.500 (setenta e dois mil e quinhentos reais),** a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente.
3.2 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo de 05 meses, tendo o seu início no dia data as assinatura e termino no dia 31 de Dezembro de 2025 podendo ser prorrogados interesse do CREDENCIANTE, e anuência dos CREDENCIADOS (AS), nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:848E4F8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025

> " *CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.* "

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025 (Dois mil e vinte e cinco), às 08h00min (oito horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 21/2025 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2025, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2025, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2025. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	4297	02/09/2025 as 13:23	MEDICAL CENTER EIRELLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DEFERIDO(A)	
2º	4298	02/09/2025 as 13:25	MEDICAL CENTER EIRELLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL E/OU ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA	DEFERIDO(A)	

Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 08hrs27min (oito horas e vinte e sete minutos), eu e Andressa Itacaramby Ferreira, na qualidade de membros, lavramos a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 03 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA
Apoio

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D80AB072

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2025.
Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser enviada pelos Correios para a SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA, cito a Av. Cezoste Pinto esq. com a Rua Oscarina Veli Mendonça. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista das autuações está disposta na seguinte ordem: Placa/UF, Nº do Auto de Infração, Data da Infração, Código da Infração/Desdobramento.

PLACA/UF	N DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	CODIGO / DESCOBRADOR
NLG5F12/GO	T003320586	24/06/2025	545/2
OOC9B28/GO	T006620587	26/06/2025	504/5
OOC9B28/GO	T006620589	26/06/2025	572/0

OOC9B28/GO	T006620588	26/06/2025	659/9
QTS8C42/GO	T006620591	29/06/2025	605/0
QTS8C42/GO	T006620592	29/06/2025	583/5
QTS8C42/GO	T006620590	29/06/2025	501/0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA

Publicado por:
Anna Caruliny Miguel de Araujo Macede
Código Identificador:0E799B05

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2025.
Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser enviada pelos Correios para a SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA, cito a Av. Cezoste Pinto esq. com a Rua Oscarina Veli Mendonça. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista das autuações está disposta na seguinte ordem: Placa/UF, Nº do Auto de Infração, Data da Infração, Código da Infração/Desdobramento.

PLACA/UF	N DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	CODIGO / DESCOBRADOR
NKR4D64/GO	T006620593	01/07/2025	659/9
NKR4D64/GO	T006620594	01/07/2025	518/5
NLG5F12/GO	T006620598	02/07/2025	501/0
RBZ5C62/GO	T006620596	02/07/2025	763/3
NFY4929/GO	T006620597	02/07/2025	598/3
NLG5F12/GO	T006620599	02/07/2025	545/2
REC2B91/GO	T006620601	07/07/2025	545/2
PQG2555/GO	T006620600	07/07/2025	605/0
SDE8J40/GO	T006620606	08/07/2025	763/3
OZW1C67/GO	T006620603	08/07/2025	605/0
NWI4A10/GO	T006620602	08/07/2025	605/0
NVU1J41/GO	T006620609	09/07/2025	602/5
KEC9204/GO	T006620610	09/07/2025	552/5
JJY9821/GO	T006620611	09/07/2025	573/8
NVQ1E30/GO	T003320613	09/07/2025	552/5
NKR4D64/GO	T006620616	09/07/2025	518/5
NKR4D64/GO	T006620615	09/07/2025	659/9
NGR1J11/GO	T006620621	10/07/2025	572/0
NVW6H98/GO	T006620625	10/07/2025	731/5
NVW6H98/GO	T006620624	10/07/2025	518/5
NVW6H98/GO	T006620623	10/07/2025	653/0
KBJ5400/GO	T006620617	10/07/2025	544/4
NFV2606/GO	T006620618	10/07/2025	572/0
OAR3066/GO	T006620622	10/07/2025	552/5
KAS5F70/GO	T006704926	13/07/2025	704/8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA

Publicado por:
Anna Caruliny Miguel de Araujo Macede
Código Identificador:929D69A2

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2025.
Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser enviada pelos Correios para a SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA, cito a Av. Cezoste Pinto esq. com a Rua Oscarina Veli Mendonça. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações

de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista das autuações está disposta na seguinte ordem: Placa/UF, Nº do Auto de Infração, Data da Infração, Código da Infração/Desdobramento.

PLACA/UF	N DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	CODIGO / DESCOBRADOR
NKR4D64/GO	T006704927	14/07/2025	731/5
NAA1E24/GO	T006704934	17/07/2025	552/5
NKD9H06/GO	T006704936	17/07/2025	501/0
NKD9H06/GO	T006704937	17/07/2025	506/1
NKR4D64/GO	T006704928	17/07/2025	546/0
NVV2F64/GO	T006704931	17/07/2025	573/8
NVV2F64/GO	T006704933	17/07/2025	627/0
NVV2F64/GO	T006704932	17/07/2025	584/3
NWA6483/GO	T006704935	17/07/2025	552/5
JUE3B65/GO	T006704945	26/07/2025	656/7
SPR1A92/MT	T006704946	26/07/2025	653/0
SPR1A92/MT	T006704948	26/07/2025	584/3
SPR1A92/MT	T006704947	26/07/2025	605/0
PRO2799/GO	T006704954	29/07/2025	663/7
ONZ6E87/GO	T006704959	03/08/2025	736/6
KBQ4468/GO	T006704962	03/08/2025	731/5
KBQ4468/GO	T006704961	03/08/2025	518/5
KBQ4468/GO	T006704960	03/08/2025	653/0
KBQ4468/GO	T006704963	03/08/52025	676/9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA

Publicado por:
Anna Caruliny Miguel de Araujo Macede
Código Identificador:431A6D8E

